



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022 – CECMA

OBJETO

Aquisição de serviço de coleta de lixo hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; ✓ - DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓ - TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓ - TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓ - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ - NOTA DE CRÉDITO; ✓ - DIEx REQUISITÓRIO ✓ - EMPENHO;						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
NUP Nº 64203.004469/2022-38**

TERMO DE ABERTURA

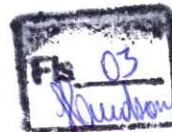
Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autua nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da seção de saúde deste Centro.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 44 – Sec Sau /CECMA;

Manaus-AM, 29 de agosto de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 44 - Sec Sau
NUP Nº 64203.004469/2022-38**

Manaus-AM, 29 de agosto de 2022.

Do Chefe da Seção de Saúde do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades da seção de saúde deste centro.

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA– 2ºTen
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 29 de agosto de 2022, através do DIEx nº 44/2022 - Sec Sau/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde para esta OM.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

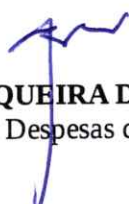
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1 A necessidade das aquisições do serviço tem como interesse recíproco, com a qualidade do serviço com maior eficiência, promovendo serviços especializados em média/alta complexidade com qualidade/tempo oportuno; incorporação tecnológica para estruturar serviços de atenção especializada; e realizar ações/serviços de promoção/proteção c/ qualidade /tratamento. Repousa sobre a necessidade de prover a seção de saúde. Serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde. O que pode causar danos à saúde não só dos profissionais como também dos pacientes.

Nesse intuito, é primordial envidar esforços para contratar empresa autorizada e especializada com experiência comprovada na prestação dos serviços solicitados.

3.2 E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 29 de agosto de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Objetivo da Contratação: Prover o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduo de serviços de saúde.

2. Motivação da contratação: Os serviços de coleta de lixo hospitalar a serem contratados não são prestados pela Formação Sanitária desta OM, seja por falta de profissional competente da área, seja por falta de instalação com equipamentos adequados e específicos da área de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos. Portanto, justifica-se a contratação para suprir as necessidades dessa Organização Militar, tendo em vista a obrigação do serviço para organizações que geram lixo hospitalar, conforme Resolução – RDC Nº 222, de 28 de março de 2018.

3. Benefícios diretos e indiretos decorrentes: hospitais, seções de saúde, laboratórios, clínicas veterinárias, clínicas odontológicas e demais organizações que gerem resíduos de serviço de saúde, devem dar uma destinação adequada aos resíduos produzidos conforme estabelece a RDC 222/2018.

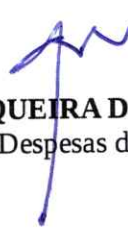
O transporte e o tratamento dos resíduos de serviço de saúde, assim como sua destinação final, possuem uma legislação específica, que regulamenta as boas práticas para gestão destes materiais. O não cumprimento dela pode trazer vários problemas para organização, como multa e/ou o seu fechamento, o que pode causar danos à saúde não só dos profissionais como também dos pacientes.

Nesse intuito, é primordial envia-se esforços para contratar empresa autorizada e especializada com experiência comprovada na prestação dos serviços solicitados.

4. Conexão entre a contratação e o planejamento existente: A dispensa de licitação na forma proposta neste documento não está prevista entre os serviços de instalação e manutenção do CECMA e o gasto dela decorrente está planejado para a execução no exercício de 2022. O recurso para custear esta despesa é oriundo do Fundo do Exército.

5. Natureza do Serviço: O serviço ora contratado é de 4 meses.

Manaus-AM, 29 de agosto de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 53 /2022 – CECMA**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde, para seção de saúde deste centro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de coleta de lixo, especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final específica de resíduos biológicos, perfurocortantes.	5 meses	R\$ 139,50	R\$ 697,50
Valor Total				R\$ 697,50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA LICITAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do serviço de coleta citado repousa sobre as necessidades diárias da seção de saúde deste centro. Tendo em vista que a eficácia do material tem a necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas instalações desta seção de saúde, além disso, a aquisição/instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas, bem como proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico a família militar e para os militares que necessitam de atendimento médico.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS DA LICITAÇÃO

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 02 (dois) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado / Av Coronel Pedro Teixeira, 613 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2.** multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 29 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMEIM BORBOREMA – 2ºTen
Chefe da Seção de saúde

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 29 de agosto de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de serviço de coleta , transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde .

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 01 junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não ter encontrado características similares aos materiais necessitados neste processo licitatório.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante	VALOR UNITÁRIO
1	Coleta de Resíduo Hospitalar	Und	12 meses	NORTE AMBIENTAL	R\$ 139,50
		Und	12 meses	AMAZON CLEAN	R\$ 450,00
		Und	12 meses	MANAUS LIMPA	R\$ 280,00

Empresas consultadas:

Empresa	Razão Social	CNPJ
1	NORTE AMBIENTAL	14.214.776/0001-19
2	AMAZON CLEAN	04.659.617/0001-74
3	MANAUS LIMPA	01.330.827/0001-26

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 139,50 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
02	R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
03	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 29 de agosto de 2022.


FABIANA GONÇALVES PACHECO FRANÇA – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa



PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº
144/2022

EMPRESA: Exército Brasileiro

Att Sr.(a):

1. Nossa Empresa

A AMAZON CLEAN LTDA é uma empresa que atua em Manaus no ramo de incineração de resíduos. Tem como objetivo garantir a satisfação dos clientes, com qualidade e a confiabilidade dos seus serviços, os quais são executados de acordo com as legislações vigentes no estado do Amazonas, renovando, a cada processo, o compromisso com o Meio Ambiente.

Apresentamos abaixo, a proposta dos nossos serviços, conforme solicitado.

2. Objeto da Proposta

Coleta, transporte e destinação de Resíduos.

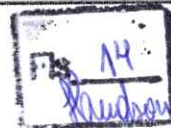
3. Escopo do Serviço

Os resíduos serão coletados em veículos e equipamentos devidamente licenciados, conforme legislação pertinente. Os resíduos serão incinerados em forno próprio, sendo as cinzas, provenientes da incineração, destinadas ao co-processamento.

4. Condições de Faturamento e Pagamento

- Os serviços serão cobrados, conforme tabela descrita no item 6.
- Os valores mencionados correspondem à prestação de serviço:
Seg à quinta: 7:30h as 17h. Sexta: 7:30h as 16h.

AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LIMITADA
CNPJ (MF): 04.659.617/0001-74 – Insc. Est.: 06.300.142-0
Rua Hibisco, nº 1.350 – Distrito Industrial II - Manaus – AM – 69.007-465 – Tel. (92)98802-4642
E-mails: assessoriacomercial@amazonclean.com.br (92)98430-4902 – comercial@amazonclean.com.br
(92)98414-8360 Site: www.amazonclean.com.br – [Instagram.com/amazonclean_incineraao/](https://www.instagram.com/amazonclean_incineraao/)



PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº
144/2022

Caso haja necessidade de atendimento fora do horário de expediente; será acrescido o valor de R\$ 300,00 ou aos sábados, o valor de R\$ 400,00;

- O fechamento ocorrerá no dia 20 de cada mês, ou conforme necessidade;
- Enviaremos o relatório de resíduo para avaliação, em até 3 (três) dias úteis, após o fechamento.
- Após o envio do relatório, aguardaremos até 5 (cinco) dias úteis para a autorização de faturamento. Caso isto não ocorra, emitiremos a nota fiscal, conforme relatório enviado.
- Valor mínimo para faturamento: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- A liberação do **Certificado de Destinação** ocorrerá após emissão da nota fiscal.
- O pagamento será efetuado através de depósito e/ou boleto bancário, em 15 (quinze) dias a contar da data da emissão da nota fiscal.
- A contratante deverá informar com tempo hábil, os seus procedimentos internos, no que se refere ao item em questão.
- Amazon Clean Possui um sistema portal do cliente com livre acesso aos portadores de contratos assinados

5. Informações complementares

A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR, a taxa e o custo de vistoria cobrado pelo IPAAM, são de responsabilidade da Contratante. ; A contratante deverá discriminar os resíduos por tipo e identificá-los no MTR, ou na sua fiscal. Na necessidade de mão-de-obra na manipulação dos resíduos, nas dependências da Contratante, será cobrado R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) por colaborador/dia. **Não disponibilizamos tambores e bombonas.** Se necessário, será disponibilizado caçambas para acondicionamento do resíduo.

AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LIMITADA
CNPJ (MF): 04.659.617/0001-74 – Insc. Est.: 06.300.142-0
Rua Hibisco, nº 1.350 – Distrito Industrial II - Manaus – AM – 69.007-465 – Tel. (92)98802-4642
E-mails: assessoriacomercial@amazonclean.com.br (92)98430-4902 – comercial@amazonclean.com.br
(92)98414-8360 Site: www.amazonclean.com.br – [instagram.com/amazonclean_incineracao/](https://www.instagram.com/amazonclean_incineracao/)



PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº
144/2022

6. Descrição dos serviços e preço

RESÍDUOS	DESTINAÇÃO	VALOR COBRADO
Resíduo Saúde	Incineração	R\$ 450,00 Fixo mensal

7. Validade da proposta

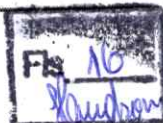
Esta proposta é válida por 7 dias, a contar da data de sua emissão.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Sócio Administrador

AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LIMITADA
CNPJ (MF): 04.659.617/0001-74 – Insc. Est.: 06.300.142-0
Rua Hibisco, nº 1.350 – Distrito Industrial II - Manaus – AM – 69.007-465 – Tel. (92)98802-4642
E-mails: assessoriacomercial@amazoncleancombr (92)98430-4902 – comercial@amazonclean.com.br
(92)98414-8360 Site: www.amazonclean.com.br – [Instagram.com/amazonclean_incineracao/](https://www.instagram.com/amazonclean_incineracao/)



A DA SILVA LEITE & CIA LTDA EPP

Proposta de Serviços

CP 122/2022

SESSÃO DE SAUDE

Nome: Srª Fabiana

Fone: (92)

E-mail: secsau. @cecma.eb.mil.br

Prezado (a)

1. Nossa Empresa

A A. da Silva Leite & Cia Ltda. – Epp é uma empresa que atua em Manaus no ramo de transporte coleta e destinação de resíduos (incineração, reciclagem e incorporação de resíduos). Nosso objetivo é garantir aos nossos clientes a qualidade de nossos serviços e a segurança de que os resíduos serão destinados de acordo com as legislações vigentes no estado do Amazonas. Com esse objetivo, apresentamos abaixo a proposta para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos, conforme vossa solicitação.

2. Objeto da Proposta

Destinação de Resíduos

3. Descrição dos Serviços

Abaixo, a relação dos resíduos industriais a serem destinados pela Manaus Limpa.

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant./kg	Valor Total
01	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, Descrição: Contratação de empresa especializada e licenciada ambientalmente na prestação de serviços de coleta ,transporte e destinação final específica de resíduos biológico, perfurocortante.	01	Bombona de 50 litros .	R\$ 280,00

Observações importantes:

Disposição de coletores (quando solicitado); Coleta de resíduos (quando solicitado); transporte dos coletores com resíduos (quando solicitado) e destinação final dos resíduos e outras unidades conforme solicitado pela contratante;

3. Escopo Técnico dos Serviços.

Os resíduos acondicionados, coletados, transportados e destinados pela contratante, por empresa licenciada (inclusive a própria Manaus Limpa), utilizando todos os equipamentos necessários para da mesma conforme a legislação.

5. Investimento / Forma de Pagamento

Procedimentos administrativos:

O relatório mensal de resíduos será fechado dia 30 de cada mês, ou conforme necessidade;

Enviaremos a Planilha de Resíduos, para ser avaliada, em até 03 dias úteis, após o fechamento;



A DA SILVA LEITE & CIA LTDA EPP

Após o envio da Planilha, aguardaremos até **05 dias úteis** para a autorização de faturamento. Caso esta não ocorra dentro desse prazo, emitiremos a NF, conforme Planilha enviada;

O Certificado de Destinação será enviado para a Empresa junto com a NF

O pagamento deverá ser realizado **10 dias**, após a emissão da NF;

Caso haja alguma particularidade da vossa Empresa, favor, nos informar em tempo hábil.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

E de total responsabilidade da **CONTRATANTE** realizar o cadastro no MTR ONLINE, através do site do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, bem como realizar a emissão do MTR, documento este que deve ser entregue a **CONTRATADA** no ato da coleta.

Discriminar os resíduos por tipo, identificando os mesmos no MTR, ou na Nota Fiscal da Contratante.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme a proposta de serviços;

A empresa transportadora deverá emitir ao cliente o CCR – Certificado de Coleta de Resíduos no Sistema SINIR.

A empresa destinadora deverá emitir ao cliente o CDR – Certificado de Destinação de Resíduos no Sistema SINIR.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

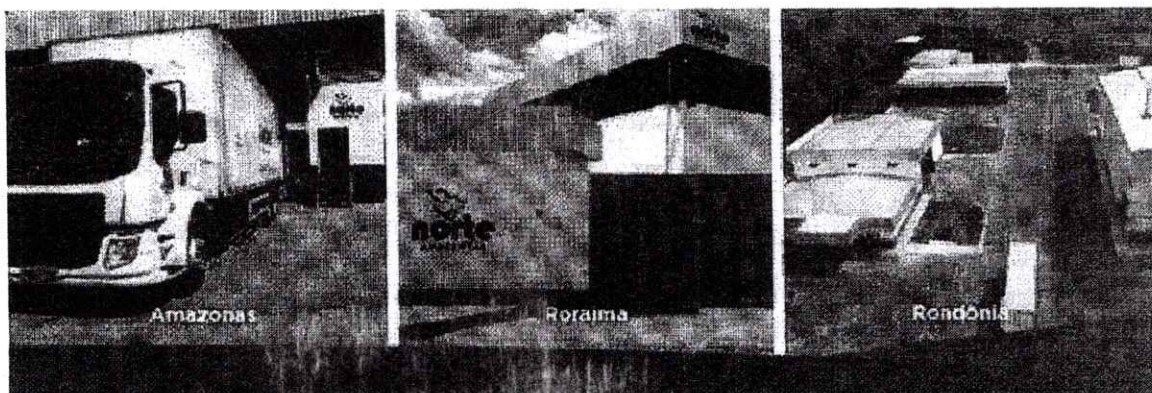
Esta proposta é válida por 20 dias, a contar da data de emissão.

Manaus, 06 de junho de 2022.

Aluízio da Silva Leite
Diretor

Manaus-AM, 08 de junho de 2022.

Ao
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA



Gerenciamento, Coleta, Transporte, Tratamento de Destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.

1. APRESENTAÇÃO

A Norte Ambiental é uma empresa criada para desenvolver e atuar em soluções integradas na área de resíduos, aplicando as melhores tecnologias disponíveis no mercado de acordo com as exigências legais aplicáveis aos seus processos e serviços, promovendo o correto gerenciamento dos resíduos e gerando benefícios com impactos positivos ao meio ambiente e à população.

2. FINALIDADE

A Norte Ambiental presta serviços quanto ao gerenciamento dos resíduos de maneira completa, tais como: Consultoria, Implantação, Treinamento e Gestão do PGRSS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – além da coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos, incluindo tecnologias de tratamento por autoclavagem e incineração dos RSS, conforme detalhamento a seguir.

3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Os serviços ofertados pela empresa Norte Ambiental estão de acordo com o solicitado por este Tribunal Regional do Trabalho e conforme descrição abaixo:

3.1. VALOR DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coleta de Resíduo Hospitalar	KG	15	R\$ 9,30	R\$ 139,50
VALOR TOTAL					R\$ 139,50
Cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos					

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.
- O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Irlanduba (AM) – Estrada Manoel Urbano – Km02, Cacau Pirêra, Irlanduba/AM - (92) 2126-4024 / 98426-1352
Boa Vista (RR) – Rua Boreal, nº 702 – Cruviana 1, lote 16, Quadra 832, Bairro Equatorial - (95) 3627-7660 / 98404-8063
Ariquemes (RO) – Linha C-55, Km 2,5, Lote 1A, Gleba 03 - (69) 99605-7777 / 99913-8332 / 99923-5926



- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

KEITIANE
TEIXEIRA DO
NASCIMENTO:
69865175215

Assinado de forma
digital por KEITIANE
TEIXEIRA DO
NASCIMENTO:6986517
5215
Dados: 2022.06.08
15:41:04 -04'00'

Atenciosamente,

KEITIANE TEIXEIRA
Gerente de Contratos Públicos
Norte Ambiental
(92) 98426-1352 / (92) 2126-4048
E-mail: contratos@norteambiental.com.br



CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR						
CNPJ: 09.580.252/0002-92				CONTRATO:		
DATA	Nº SOLICITAÇÃO	HORA	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO E	PESO GRUPOS (kg)
19/07/2022	237971	10:00	15,000	-	-	15,000
PESO COLETADO			15,000	0,000	0,000	15,000

MONTE AMBIENTAL TRATAMENTO E RESÍDUOS LTDA
Estrada Manoel Urbano 101 03 CEP: 09455-000 Itanduba - AM
Fone: 2136-4339

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

29/08/22 17:11

USUARIO: KAIQUI



DATA EMISSAO : 24Ago22 VALORIZACAO : 24Ago22 NUMERO : 2022NC424016

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

ATD PL N° 665/2022, NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS - NOVO

AGO A DEZ, SOL W N° 0365/2022 - COLETA DE LIXO HOSPITALAR

APLICAR O RECURSO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0150270001	339039		167505	D8SAFCTCCON	697,50

LANCADO POR : - ALDEISA COSTA UG : 167505 24Ago22 16:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 16:08:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **14.214.776/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

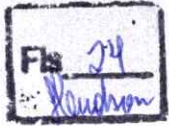
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.214.776/0001-19 DUNS®: 901009276
Razão Social: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Nome Fantasia: NORTE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2022
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2022
Receita Municipal	Validade:	25/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



VISTO

FORNECEDOR: NORTE AMBIENTAL – 14.214.776/0001-19 -						
Item	CATSER	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15121	Serviços de coleta de lixo, especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final específica de resíduos biológicos , perfurocortantes.	15kg	5	R\$ 139,50	R\$ 697,50
Valor Total (R\$)						R\$ 697,50


CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA – 2º Ten

Chefe da Seção de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 29/08/2022. Determino que a SALC realize **contratação por meio de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505 ou 2022NC424016, de 24 Ago 22, ND 339039, PI D8SAFCTCCON. Tipo de empenho: GLOBAL.




ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC

Ordenador de Despesas do CECMA

Data e hora da consulta: 14/09/2022 11:03

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0002-92	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 658 4695 -658 4314

Ano	Tipo	Número
2022	NE	42

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0150270001	339039	167505	D8SAFCTCCON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/08/2022	Global	64203004469202238	0,0000	697,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.214.776/0001-19	NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	69415-000
Endereço		
MANOEL URBANO S/N KM 02		
Município	UF	Telefone
IRANDUBA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
9	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.629 / 1993	17	3	-	-

Descrição

2022NC424016 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR - 24AGO22 - ATD PL N 665/2022, NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS - NOVO. AGO A DEZ, SOL W N 0365/2022 - COLETA DE LIXO HOSPITALAR APLICAR O RECURSO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EMPENHO IMEDIATO. DIEX REQ 44 - SEC SAUDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022DI53 DA UG 160008.

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA

Informação Complementar

16000806000532022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 14/09/2022 11:03

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

697,50

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Dosimetria Pessoal (QUANTIDADE EM MESES)	697,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2022	Inclusão	5,00000	139,5000	697,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

***.170.457-**

31/08/2022 10:08:04

Responsável pela Nota de Empenho

ARMANDO DIEGO SAMPAIO DA SILVA

***.624.512-**

13/09/2022 12:03:13



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 14/09/2022 11:05:51

Usuário: 04515957260

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
14214776	NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	20/03/2017 15:41:00